

Ano 12 Nº 3219

Divulgação quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Página 386

Publicação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	10.122.0226.20067	Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00
Fonte:	1.659.3210000	Transferência do Estado Decorrente de Emenda Parlamentar Individual	

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Emenda parlamentar individual. Fonte de recurso: 1.659.3210000– Transferência do Estado Decorrente de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.567/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte lei:

Artigo 1º. Estabelece o Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tapurah para o exercício de 2024:

§ 1º Estima a receita bruta em R\$ 100.274.694,15 (Cem milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), com deduções de R\$ 11.534.198,51 (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor líquido de R\$ 88.740.495,64 (Oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

I - R\$ 81.826.675,64 (Oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para a administração direta, e

II - R\$ 6.913.820,00 (Seis milhões, novecentos e treze mil e oitocentos e vinte) para a administração indireta.

§ 2º Fixa a despesa para a administração direta e indireta em R\$ 88.740.495,64 (Oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

I - R\$ 81.826.675,64 (Oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para a administração direta, e

II - R\$ 6.913.820,00 (Seis milhões, novecentos e treze mil e oitocentos e vinte reais) para a administração indireta.

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
01 – Receitas Correntes	80.539.844,94
Receita Tributária	14.379.950,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-1.188.080,51
Receita de Contribuição	1.901.500,00
Receita Patrimonial	1.626.387,45
Receita de Serviços	2.648.983,00
Transferências Correntes	71.460.423,00
(-) Deduções de Transferências Correntes	-10.346.118,00
Outras Receitas Correntes	79.570,00
02 – Receitas de Capital	1.286.830,70
Transferências de Capital	1.286.830,70
SOMA	81.826.675,64

Ano 12 Nº 3219

Divulgação quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Página 387

Publicação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
01 – Receitas Correntes	2.374.240,00
Receita de Contribuição	2.350.470,00
Receita Patrimonial	1.000,00
Outras Receitas Correntes	22.770,00
02 – Receitas Intra-Orçamentárias	4.539.580,00
Receita de Contribuição Patronal	4.539.580,00
SOMA	6.913.820,00
TOTAL	88.740.495,64

Artigo 3º. A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: funções do governo; órgão do governo e unidades da administração; programa de trabalho; categoria econômica e modalidade de aplicação, integrantes desta lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
01 - Legislativa	3.685.500,00
04 - Administração	9.760.370,00
06 - Segurança Pública	545.000,00
08 - Assistência Social	4.277.512,00
10 - Saúde	18.705.942,80
12 - Educação	22.632.159,70
13 - Cultura	451.040,00
14 - Direitos de Cidadania	190.580,00
15 - Urbanismo	10.199.960,00
16 - Habitação	50.000,00
17 - Saneamento	3.437.040,00
18 - Gestão Ambiental	60.000,00
20 - Agricultura	170.550,00
23 - Comércio e Serviços	346.000,00
25 - Energia	1.951.500,00
26 - Transporte	3.223.541,14
27 - Desporto e Lazer	1.102.470,00
28 - Encargos Especiais	790.360,00
99 - Reserva de Contingência	247.150,00
SOMA	81.826.675,64
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
09 - Previdência Social	4.875.198,00
99 - Reserva de Contingência	2.038.612,80
SOMA	6.913.820,00
TOTAL	88.740.495,64
ÓRGÃOS E UNIDADES DO GOVERNO	
Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
01 - Câmara Municipal de Tapurah	3.685.500,00
001 - Câmara Municipal de Tapurah	3.685.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.909.250,00
001 - Gabinete do Prefeito	1.449.320,00

Ano 12 Nº 3219

Divulgação quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Página 388

Publicação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

002 - Assessoria de Governo	556.580,00
003 - Procuradoria Geral do Município	254.630,00
004 - Controladoria Geral do Município	551.660,00
005 - Unidade de Serviços de Identificação	97.060,00
03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	5.673.160,00
001 - Gabinete do Secretário	821.260,00
002 - Gestão Administrativa	4.758.380,00
003 - Unidade Municipal do Procon	93.520,00
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	15.529.681,14
001 - Gabinete do Secretário	341.850,00
002 - Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	14.329.121,14
004 - Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento	853.710,00
005 - Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários	5.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	24.185.669,70
001 - Fundo Municipal de Educação	22.632.159,70
002 - Departamento de Cultura	451.040,00
003 - Departamento de Esportes	1.102.470,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.277.512,00
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.824.400,00
002 - Conselho Tutelar	412.390,00
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	16.722,00
004 - Fundo Municipal do Idoso	24.000,00
07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	6.612.810,00
001 - Gabinete do Secretário	598.770,00
002 - Departamento de Serviços Públicos	6.014.040,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	18.705.942,80
001 - Fundo Municipal de Saúde	18.705.942,80
99 - Reserva de Contingência	247.150,00
999 - Reserva de Contingência	247.150,00
SOMA	81.826.675,64
Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
09 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah	6.913.820,00
001 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - Tapurah-Previ	6.913.820,00
SOMA	6.913.820,00
TOTAL	88.740.495,64

Art. 4º. O Orçamento Fiscal do Município terá o montante de R\$ 61.912.373,94 (Sessenta e um milhões, novecentos e doze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). E o Orçamento de Seguridade Social do Município, R\$ 26.828.121,70 (Vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), ambos, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, assim discriminado:

ORÇAMENTO TOTAL	88.740.495,64
Orçamento Fiscal	61.912.373,94
Orçamento da Seguridade Social	26.828.121,70
Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
08 – Assistência Social	4.277.512,00
10 – Saúde	18.705.942,80
SOMA	22.983.454,80

Ano 12 Nº 3219

Divulgação quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Página 389

Publicação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
09 – Previdência Social	4.875.198,20
SOMA	4.875.198,20

Artigo 5º. Fica instituído que essa lei orçamentária anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Carlos Alberto Capeletti

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 099.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PREDIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TAPURAH (ACET), PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NESTE MUNICÍPIO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 19/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONTRATADA: ACET - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TAPURAH.

CNPJ: 24.977.837/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Tapurah – MT, 28 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Capeletti

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 08.139.615/0003-77.

Endereço: Rua Colonizador Enio Pepino, nº 4.313 – Setor Industrial Norte – Sinop - MT.

Objeto: Aquisição de Luminárias Pública de Led, de 50 e 100 wats, 6500 K, Bivolt, a serem utilizadas na Rede de Iluminação Pública no perímetro urbano da cidade de União do Sul, de conformidade com a descrição no termo de referência.

Valor total: R\$ 17.334,80 (dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada com empresas do ramo e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT, totalizando 04 (quatro) orçamentos para o objeto pesquisado, cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estabelecido pelo Decreto federal nº 9.412/2018, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta deste tipo de produto, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 062/2023.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 28 de novembro de 2023.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ